COLETA DE PREÇOS N° 001/2025
Prestação de serviços 001

A unidade de Pronto Atendimento 24hrs Upa Itapema, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.530/0044-00, vem através desta Coleta de Preços, solicitar o envio de orçamento destinado à contratação do serviço de **preventivo de Incêndio**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	**OBJETO:** I – Renovação de Alvara dos Bombeiros
2.	**JUSTIFICATIVA:** I – A renovação do alvará é necessária para manter a unidade regularizada junto ao Corpo de Bombeiros e garantir a segurança de colaboradores, pacientes e visitantes.
3.	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** I – Serviço técnico especializado para a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, incluindo análise documental, vistorias, adequações necessárias às normas de segurança vigentes e emissão do certificado de regularidade.
4.	**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** I – A prestação dos serviços será realizada na **UPA Itapema, rua 708A, Casa Branca, SN, Itapema SC – 88220-000**
5.	**DA VIGÊNCIA:** I - O prazo para a prestação do serviço será de **12 (doze) meses**, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual após findado os trâmites da presente solicitação de orçamento.
6.	**DO PAGAMENTO:** I – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de transferência bancária em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. II – Serão mensais, subsequentes ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos fiscais pela Contratada.
7.	**DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** I – Os interessados deverão apresentar proposta **por e-mail:** **compras.upaitapema@imas.net.br até o dia 15 de setembro de 2025.**
8.	**DA PROPOSTA DE PREÇO**

	I – As propostas de preços devem conter, no mínimo: a) **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; c) **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias; d) **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	**DO CRITÉRIO DE ESCOLHA** I - O critério de escolha é o de **menor preço**.
10.	**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:** **I.** A proponente classificada como menor preço será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, **oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente:** a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Alvará de funcionamento; d) Alvará sanitário (quando aplicável); e) ART ou RT de acordo com as legislações pertinentes (quando aplicável); f) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS; g) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99); h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente.

	j) Declaração indicando os dados bancários de titularidade da Contratada (razão social, CNPJ, banco, Agência e Conta).
10.	**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **I.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. **II.** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico **compras.upaitapema@imas.net.br** **III.** Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.
11.	**Itapema 08 de setembro de 2025.** TATIANI MOTA:04850498990 Assinado de forma digital por TATIANI MOTA:04850498990 Dados: 2025.09.08 11:37:50 -03'00' _____ **Diretor(a)** **Unidade Upa Itapema**